



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 1184 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Denomina oficialmente de Rua Elizabete Evangelista, a artéria que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Elizabete Evangelista, a artéria conhecida por Rua do Trilho de Ubajara, Bairro Dom José – Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
José Manoel de Andrade Júnior  
Procurador Geral OAB/CE 6018



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1056/12  
Ref. Projeto de Lei nº 1467/12**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“**Denomina oficialmente de Rua Elizabete Evangelista, a artéria  
que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,  
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal**

VISTO  
Município de Sobral  
  
José Meneses de Andrade Júnior  
Procurador Geral OAB/CE nº 2013